



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO

Certifico que extingui no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), o débito de nº 116.113, de GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA NETO (CPF: 056.029.526-08), nos autos de nº **836.549** – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, em razão de **EXTINÇÃO DE DÉBITO CONFORME DETERMINAÇÃO - ANULADO, EM PRELIMINAR, O ACÓRDÃO PROFERIDO PELA PRIMEIRA CÂMARA DESTA CASA, NA SESSÃO DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2015, TENDO EM VISTA O ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL N. 1.0000.16.086831-1/002 PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS E DETERMINOU, AINDA, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 485, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 176, III, DO RITCEMG, PELA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, COM OBSERVÂNCIA AINDA AO DISPOSTO NO §3º DO ART. 196 DO RITCEMG**, à peça nº 37 do SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, Wagner Roberto Barbosa, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, extraí a presente Certidão que assino
aos 4 do mês de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente